Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

MENSAGEM Nº 27/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar o incluso Projeto de Lei, visando à criação de **Crédito Adicional Especial** no orçamento vigente, no valor de R$ 116.220,34 (Cento e dezesseis mil duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) oriundos de saldo de rendimentos provenientes de aplicação financeira do Termo de Compromisso PAC 2 00225/2011, que visa a construção de CEI – Centro de Educação Infantil do Bairro São João.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei que ora se apresenta, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 06 de Março de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 2 Visto

PROJETO DE LEI Nº 42/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 116.220,34 (Cento e dezesseis mil duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 116.220,34(Cento e dezesseis mil duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Fonte	Valor
07.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER		
07.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
123610039.1.041000 – CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E GERENCIAR UNIDADES ESCOLARES E CENTROS DE EDUCAÇÕES INFANTIL		
4.4.90.51.00.000 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	116.200,34

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Fonte	R$	Valor
PAC II -2011 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO SÃO JOÃO – IDENTIFICAÇÃO:1213 TERMO DE COMPROMISSO : PAC 2 00225/2011	000	R$	116.200,34

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 42/2013

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 42/2013** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 116.220,34 (cento e dezesseis mil duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos)

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco, dotação orçamentária não existente para o exercício de 2013, oriundos de saldo de rendimentos provenientes de aplicação financeira do Termo de Compromisso PAC 200225/2011, que visa a construção de CEI — Centro de Educação Infantil do Bairro São João.

- ✓ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
- ✓ Departamento Administrativo
- ✓ 123610039.1.041000 — Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares e Centros de Educações Infantis
- ✓ 44.90.51.00.000 - Obras e Instalações
- ✓ Fonte - 000

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4	4	22	51	00	00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II e 42 trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

*"**Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."*

***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*

***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*

***Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12
Visto

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado pelo artigo 2º a cobertura se dará pela utilização de recursos de excesso de arrecadação de **PAC II -2011 - Centro Municipal De Educação Infantil do Bairro São João — Identificação:1213 Termo de Compromisso: Pac 200225/2011, Fonte 000,** não previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2013, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64.

> "**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende *da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
>
> ***§ 1º.*** *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
>
> ***II –*** *os provenientes de excesso de arrecadação.*
>
> ***§ 3º.*** *Entende-se por* ***excesso de arrecadação****, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*
>
> ***§ 4º.*** *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Os Artigos 3º e 4º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 1º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2013, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se em conformidade com o que preceitua a Lei, estando apto a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 12 de março de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 5
Visto

Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
12.306.0039.2.090.000	Manter, ampliar e fornecer alimentacao a todas as criancas dos CMI e Escolas Muni					1.300.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM U SERVIC P/DIST GRATUITA	269	Fiscal	104	500.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM U SERVIC P/DIST GRATUITA	271	Fiscal	110	800.000,00	
12.361.0039.1.041.000	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educacao					1.600.000,00
4.4.90.51.00.00.00	BRAS E INSTALAC ES	273	Investimento	104	400.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	BRAS E INSTALAC ES	274	Investimento	107	1.200.000,00	
12.361.0039.1.042.000	Adquirir veiculos para o Transporte Escolar e SMECEL					500.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENT S E MATERIAL PERMANENTE	275	Investimento	104	500.000,00	
12.361.0039.1.044.000	Aquisicao de equipamentos para portadores de necessidades especiais					80.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENT S E MATERIAL PERMANENTE	3721	Fiscal	104	80.000,00	
12.361.0039.2.091.000	Desenvolver e Manter o Projeto Familia na Escola					100.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	276	Fiscal	104	40.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	277	Fiscal	104	60.000,00	
12.361.0039.2.092.000	Adquirir mobiliarios, equipamentos, materiais pedagogicos, esportivos, recreativo					1.000.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	278	Fiscal	104	400.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENT S E MATERIAL PERMANENTE	280	Investimento	104	600.000,00	
12.361.0039.2.093.000	Aquisicao de Uniformes para alunos da rede municipal					800.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM U SERVIC P/DIST GRATUITA	281	Fiscal	104	800.000,00	
12.361.0039.2.094.000	Manter o Conselho Municipal de Educacao					20.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	282	Fiscal	104	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	283	Fiscal	104	10.000,00	
12.361.0039.2.095.000	Manutencao do Ensino Fundamental, Educacao Infantil, CMEI e Inclusao Digital.					5.775.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS IXAS -PESS AL CIVIL	284	Fiscal	103	900.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS IXAS -PESS AL CIVIL	285	Fiscal	104	600.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	BRIGAC ES PATR NAIS - INSS	286	Fiscal	103	200.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	BRIGAC ES PATR NAIS - INSS	287	Fiscal	104	145.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	UTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESS AL CIVIL	288	Fiscal	104	30.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILI -ALIMENTACA	289	Fiscal	104	35.000,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILI -TRANSP RTE	3760	Fiscal		200.000,00	
3.3.50.41.00.00.00	C NTRIBUIC ES	290	Fiscal		50.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESS AL CIVIL	291	Fiscal	104	30.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	292	Fiscal	104	700.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS C M L C M CA	293	Fiscal	104	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S - P. ISICA	294	Fiscal	104	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	295	Fiscal	104	2.710.000,00	
3.3.90.49.00.00.00	AUXILI -TRANSP RTE	296	Fiscal	104	150.000,00	

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 6
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 42/2013

O Executivo Municipal através da Mensagem nº. 27/2013 propôs o Projeto de Lei nº. 42/2013, o qual autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013 no valor de R$ 116.220,34 (Cento e dezesseis mil duzentos e vinte mil reais e trinta e quatro centavos).

O art. 1º do presente Projeto, autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco-Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 116.220,34 (Cento e dezesseis mil duzentos e vinte mil reais e trinta e quatro centavos), objetivando atender despenas no Órgão e Dotação Orçamentária ora descrita:

07.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer	Fonte	Valor
07.02 Departamento Administrativo		
123610039.1.041000 – Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e centros de educação infantil		
4.4.90.51.00.000 Obras e instalações	000	116.200,34

O art. 2º preceitua que, para dar cobertura ao crédito em questão, é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas abaixo descritas:

Descrição	Fonte	R$	Valor
PAC II – 2011 Centro Municipal de Educação Infantil do Bairro São João – Identificação: 1213 Termo de Compromisso: PAC 200225/2011	00	R$	116.200,34

Nos arts. 3º e 4º, fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº. 3.200/2009, bem como, suas alterações posteriores acerca do Plano Plurianual para o Exercício de 2013, autoriza ainda alterar o Anexo I da Lei 3.901/2012, no tocante à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no art. 1º.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

É o nosso parecer.
Pato Branco, 20 de março de 2013.

Vilmar Maccari – PDT
Presidente da Comissão

Geraldo Edel de Oliveira - PV
Membro-Relator

Rafael Cantu – PC do B
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 8
Visto

PROJETO DE LEI Nº 42/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 116.220,34 (cento e dezesseis mil, duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 116.220,34 (cento e dezesseis mil, duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	Fonte	Valor
07.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
123610039.1.041000 – CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E GERENCIAR UNIDADES ESCOLARES E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.51.00.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	116.220,34

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Fonte	R$	Valor
PAC II – 2011 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO SÃO JOAO – IDENTIFICAÇÃO: 1213 TERMO DE COMPROMISSO: PAC 2 00225/2011	000	R$	116.220,34

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 9
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5739 | EDIÇÃO REGIONAL | | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.006, DE 2 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 116.220,34 (Cento e dezesseis mil duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos).

A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br, edição do dia 04.04.2013, respectivamente, conforme Lei Complementar autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.089, DE 2 DE ABRIL DE 2013.

Abre **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 116.220,34 (Cento e dezesseis mil duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos).

A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br, edição do dia 04.04.2013, respectivamente, conforme Lei Complementar autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Quinta-feira, 04 de Abril de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0316

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.005, DE 2 DE ABRIL DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 116.220,34 (Cento e dezesseis mil duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos).
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 116.220,34(Cento e dezesseis mil duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	Fonte	Valor
07.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
123610039.1.041000 – CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E GERENCIAR UNIDADES ESCOLARES E CENTROS DE EDUCAÇÕES INFANTIL		
4.4.90.51.00.000 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	116.200,34

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Fonte	R$	Valor
PAC II -2011 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO SÃO JOÃO – IDENTIFICAÇÃO:1213 TERMO DE COMPROMISSO : PAC 2 00225/2011	000	R$	116.200,34

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 2 de abril de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11

Quinta-feira, 04 de Abril de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0316

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.089, DE 2 DE ABRIL DE 2013

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 116.220,34 (Cento e dezesseis mil duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos).
O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 4.005, de 2 de abril de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 116.220,34(Cento e dezesseis mil duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	Fonte	Valor
07.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
123610039.1.041000 – CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E GERENCIAR UNIDADES ESCOLARES E CENTROS DE EDUCAÇÕES INFANTIL		
4.4.90.51.00.000 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	116.200,34

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Fonte	R$	Valor
PAC II -2011 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO SÃO JOÃO – IDENTIFICAÇÃO:1213 TERMO DE COMPROMISSO : PAC 2 00225/2011	000	R$	116.200,34

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 2 de abril de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5752 | EDIÇÃO REGIONAL | | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

PREFEITURA DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
ERRATA

Na publicação da Lei nº 4.005, de 2 de abril de 2013, edição nº 5740, de 4 de abril de 2013,
ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 116.220,34(Cento e dezesseis mil duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	Fonte	Valor
07.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
123610039.1.041000 – CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E GERENCIAR UNIDADES ESCOLARES E CENTROS DE EDUCAÇÕES INFANTIL		
4.4.90.51.00.000 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	116.220,34

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Fonte	R$	Valor
PAC II -2011 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO SÃO JOÃO – IDENTIFICAÇÃO:1213 TERMO DE COMPROMISSO : PAC 2 00225/2011	000	R$	116.220,34

LEIA-SE:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 116.220,34(Cento e dezesseis mil duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como

	Fonte	Valor
07.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER		
07.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
123610039.1.041000 – CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E GERENCIAR UNIDADES ESCOLARES E CENTROS DE EDUCAÇÕES INFANTIL		
4.4.90.51.00.000 OBRAS E INSTALAÇÕES	144	116.220,34

recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Fonte	R$	Valor
PAC II -2011 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO SÃO JOÃO – IDENTIFICAÇÃO:1213 TERMO DE COMPROMISSO : PAC 2 00225/2011	144	R$	116.220,34

PREFEITURA DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
ERRATA

Na publicação o Decreto nº 7.069, de 2 de abril de 2013, edição nº 5.740, de 4 de abril de 2013,
ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 116.220,34(Cento e dezesseis mil duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	Fonte	Valor
07.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
123610039.1.041000 – CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E GERENCIAR UNIDADES ESCOLARES E CENTROS DE EDUCAÇÕES INFANTIL		
4.4.90.51.00.000 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	116.220,34

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Fonte	R$	Valor
PAC II -2011 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO SÃO JOÃO – IDENTIFICAÇÃO:1213 TERMO DE COMPROMISSO : PAC 2 00225/2011	000	R$	116.220,34

LEIA-SE:

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 116.220,34(Cento e dezesseis mil duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o

	Fonte	Valor
07.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER		
07.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
123610039.1.041000 – CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E GERENCIAR UNIDADES ESCOLARES E CENTROS DE EDUCAÇÕES INFANTIL		
4.4.90.51.00.000 OBRAS E INSTALAÇÕES	144	116.220,34

excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Fonte	R$	Valor
PAC II -2011 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO SÃO JOÃO – IDENTIFICAÇÃO:1213 TERMO DE COMPROMISSO : PAC 2 00225/2011	144	R$	116.220,34

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-feira, 18 de Abril de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0326

Câmara Mun de Pato Branco Fls 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ERRATA

Na publicação da Lei nº 4.007, de 9 de abril de 2013, edição nº 5747, de 12 de abril de 2013,
ONDE SE LÊ:
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte	Valor
06.03 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO		
15510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	485.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Cód red.	Valor
06.03- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS			
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		3224	100.000,00
15.4510019.1.003000- CONSTRUIR, CONSERVAR E RECUPERAR PASSEIOS ATENDENDO AO PROGRAMA CALÇADAS NOS BAIRROS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	193	100.000,00
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	000	194	100.000,00
154530019.1007 – CONSTRUIR PONTO DE ÔNIBUS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	209	45.000,00
154510020.1.020000 – CONSTRUIR SEDE PRÓPRIA DO DEPATRAN			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	3719	140.000,00

LEIA-SE:
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Fonte	Valor
06.03 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS		
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Fonte	Cód red.	Valor
06.03- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS			
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	000	3224	100.000,00
15.4510019.1.003000- CONSTRUIR, CONSERVAR E RECUPERAR PASSEIOS ATENDENDO AO PROGRAMA CALÇADAS NOS BAIRROS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	193	100.000,00
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	000	194	100.000,00
154530019.1007- CONSTRUIR PONTO DE ONIBUS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	209	45.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
06.05- COORDENADORIA DE TRANSITO			
154510020.1.020000 – CONSTRUIR SEDE PROPRIA DO DEPATRAN			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	3719	140.000,00

PREFEITURA DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
Na publicação do Decreto nº 7.096, de 9 de abril de 2013, edição nº 5747, de 12 de abril de 2013,
ONDE SE LÊ:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte	Valor
06.03 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO		
15510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	485.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Cód red.	Valor
06.03- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS			
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		3224	100.000,00
15.4510019.1.003000- CONSTRUIR, CONSERVAR E RECUPERAR PASSEIOS ATENDENDO AO PROGRAMA CALÇADAS NOS BAIRROS			

Câmara Mun de Pato Branco Fls 14 Visto

3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	193	100.000,00
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	000	194	100.000,00
1545300191007 – CONSTRUIR PONTO DE ÔNIBUS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	209	45.000,00
154510020.1.020000 – CONSTRUIR SEDE PRÓPRIA DO DEPATRAN			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	3719	140.000,00

LEIA-SE:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Fonte	Valor
06.03 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS		
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Fonte	Cód red.	Valor
06.03- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTOS			
154510019.1.001000 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	000	3224	100.000,00
15.4510019.1.003000- CONSTRUIR, CONSERVAR E RECUPERAR PASSEIOS ATENDENDO AO PROGRAMA CALÇADAS NOS BAIRROS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	193	100.000,00
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	000	194	100.000,00
1545300191007- CONSTRUIR PONTO DE ONIBUS			
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	000	209	45.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
06.05- COORDENADORIA DE TRANSITO			
154510020.1.020000 – CONSTRUIR SEDE PROPRIA DO DEPATRAN			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	3719	140.000,00

PREFEITURA DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
Na publicação da Lei nº 4.005, de 2 de abril de 2013, edição nº 5740, de 4 de abril de 2013,
ONDE SE LÊ:
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 116.220,34(Cento e dezesseis mil duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	Fonte	Valor
07.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
123610039.1.041000 – CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E GERENCIAR UNIDADES ESCOLARES E CENTROS DE EDUCAÇÕES INFANTIL		
4.4.90.51.00.000 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	116.220,34

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Fonte	R$	Valor
PAC II -2011 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO SÃO JOÃO – IDENTIFICAÇÃO:1213 TERMO DE COMPROMISSO : PAC 2 00225/2011	000	R$	116.220,34

LEIA-SE:
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 116.220,34(Cento e dezesseis mil duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	Fonte	Valor
07.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
123610039.1.041000 – CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E GERENCIAR UNIDADES ESCOLARES E CENTROS DE EDUCAÇÕES INFANTIL		
4.4.90.51.00.000 OBRAS E INSTALAÇÕES	144	116.220,34

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Fonte	R$	Valor
PAC II -2011 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO SÃO JOÃO – IDENTIFICAÇÃO:1213 TERMO DE COMPROMISSO : PAC 2 00225/2011	144	R$	116.220,34

PREFEITURA DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
Na publicação o Decreto nº 7.089, de 2 de abril de 2013, edição nº 5.740, de 4 de abril de 2013,
ONDE SE LÊ:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 116.220,34(Cento e dezesseis mil duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	Fonte	Valor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 15
Visto

07.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
123610039.1.041000 – CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E GERENCIAR UNIDADES ESCOLARES E CENTROS DE EDUCAÇÕES INFANTIL		
4.4.90.51.00.000 OBRAS E INSTALAÇÕES	000	116.220,34

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Fonte	R$	Valor
PAC II -2011 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO SÃO JOÃO – IDENTIFICAÇÃO:1213 TERMO DE COMPROMISSO : PAC 2 00225/2011	000	R$	116.220,34

LEIA-SE:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 116.220,34(Cento e dezesseis mil duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	Fonte	Valor
07.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
123610039.1.041000 – CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E GERENCIAR UNIDADES ESCOLARES E CENTROS DE EDUCAÇÕES INFANTIL		
4.4.90.51.00.000 OBRAS E INSTALAÇÕES	144	116.220,34

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Fonte	R$	Valor
PAC II -2011 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO SÃO JOÃO – IDENTIFICAÇÃO:1213 TERMO DE COMPROMISSO : PAC 2 00225/2011	144	R$	116.220,34

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 16
Visto

PROJETO DE LEI Nº 42/2013

MENSAGEM Nº 27/2013

RECEBIDA EM: 8 de março de 2013

Nº DO PROJETO: 42/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 116.220,34 (cento e dezesseis mil e duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos). (Oriundos de saldo de rendimentos provenientes de aplicação financeira do Termo de Compromisso PAC 2 00225/2011, que visa a construção de CEI – Centro de Educação Infantil do Bairro São João. Altera o Anexo I da Lei nº 3200, de 13 de julho de 2009 - Plano Plurianual e Anexo I da Lei nº 3901, de 24 de julho de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 11 de março de 2013

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO em 13 de março de 2013
Relator: Geraldo Edel de Oliveira - PV

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 27 de março de 2013.
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 1° de abril de 2013
Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente: Augustinho Polazzo – PP

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 2 de abril de 2013
ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 130/2013

Lei nº 4.005, de 2 de abril de 2013 – Decreto nº 7089, de 2 de abril de 2013

PUBLICADOS no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5739, de 4 de abril de 2013.
PUBLICADOS: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br) Edição n° 316, de 4 de abril de 2013.

ERRATA publicada no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5752, de 18 de abril de 2013
ERRATA publicada: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br) Edição n° 326, de 18 de abril de 2013.